



**Autógrafo Nº 39/2024 ao(à) Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Nº 27/2024**

Autoria: Mesa Diretora
Nº do Protocolo: 323/2024
Protocolado em: 11/12/2024 08h50

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA AB DOS SANTOS MONTAGENS INDUSTRIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **AB DOS SANTOS MONTAGENS INDUSTRIAIS**, com ramo de atividade em comércio varejista de ferragens e ferramentas, atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, serviços de usinagem, tornearia e solda, manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, obras de montagem industrial, instalação e manutenção elétrica, instalações de sistema de prevenção contra incêndios serviços de pintura de edifício em geral, obras de alvenaria, comércio varejista de material elétrico, aluguel de outras máquinas e equipamentos, com sede na Rua das Perobas, Nº157, Vila das Árvores, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 47.006.715/0001-15, inscrita no Cadastro Estadual n.º. 731.038.567-111 e inscrição municipal n.º.5229, nos termos da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, e suas posteriores alterações, Decretos Municipais de n.º 1.258/2011 e n.º 1.954/2018, constante de uma área de terras com 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), localizado no Distrito Industrial, caracterizada como sendo **Lotes 04, 05 e 06 da Quadra 254, Setor 07**, devidamente matriculado sob o n. 43.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com a finalidade de instalação da sede da empresa, conforme Memorial Descritivo e Croqui de Localização, devidamente assinado e rubricado pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços

Documento assinado digitalmente por Juliano Marcos Bregagnoli Martins, Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda, Álvaro Luiz de Andrade, José Roberto de Almeida conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmtaruma.gwlegis.com.br/validador e informe o código **L605G-HRNO1-QHBJA-LRXIL-9J10V** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





Urbanos Agro/Obras, no respectivo processo administrativo, assim descrita:

LOTE 04 - QUADRA 254

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba, Distrito Industrial, de propriedade do MUNICÍPIO DE TARUMÃ cadastrado como Setor 007, Quadra 254, Lote 004, Fração 01, no Município de Tarumã/SP, comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: Pela frente confronta-se com a Rua Copaíba medindo 10,00 metros; Pelo lado direito confronta-se com o lote nº003 medindo 50,00 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº005 medindo 50,00 metros; e finalmente pelos fundos mede 10,00 metros, confrontando-se com o lote nº016. Encerrando uma área de 500,00m².”

LOTE 05 - QUADRA 254

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba, Distrito Industrial, de propriedade do MUNICÍPIO DE TARUMÃ cadastrado como Setor 007, Quadra 254, Lote 005, Fração 01, no Município de Tarumã/SP, comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: Pela frente confronta-se com a Rua Copaíba medindo 10,00 metros; Pelo lado direito confronta-se com o lote nº004 medindo 50,00 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº006 medindo 50,00 metros; e finalmente pelos fundos mede 10,00 metros, confrontando-se com o lote nº017. Encerrando uma área de 500,00m².”

LOTE 06 - QUADRA 254

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Copaíba, Distrito Industrial, de propriedade do MUNICÍPIO DE TARUMÃ cadastrado como Setor 007, Quadra 254, Lote 006, Fração 01, no Município de Tarumã/SP, comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: Pela frente confronta-se com a Rua Copaíba medindo 10,00 metros; Pelo lado direito confronta-se com o lote nº005 medindo 50,00 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com o lote nº007 medindo 50,00 metros; e finalmente pelos fundos mede 10,00 metros, confrontando-se com o lote nº018. Encerrando uma área de 500,00m².”

Parágrafo Único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo, consta no Desenho, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, elaborados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos Agro/Obras.

Art. 2º. - A presente doação com encargos, à empresa **AB DOS SANTOS MONTAGENS INDUSTRIAIS** tem como finalidade a instalação da sua sede,





MUNICÍPIO DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO



conforme consta dos autos do Processo PROIDE n. 008/2023.

Art. 3º. - A presente doação com encargos será transformada após o prazo estipulado no artigo 1º, desta Lei, com a outorga em definitivo da escritura pública, desde que cumpridas todas as exigências constantes da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de novembro de 2002 e Lei Municipal n. 1383/2019, de 11 de setembro de 2019.

Art. 4º. - O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de novembro de 2002.

Art. 5º. - O prazo, para início operacional total das atividades, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da doação com encargos, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de novembro de 2002.

Art. 6º. - O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de novembro de 2002.

Parágrafo Único - A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, deste artigo, se a empresa comodatária:

- I - deixar caducar os prazos previstos nos artigos 4º e 5º;
- II - alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura e Câmara Municipal de Tarumã;
- III - deixar a empresa ociosa, pelo período de um ano;





MUNICÍPIO DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER LEGISLATIVO



IV - subdividir a área, dando à mesma outra destinação;

V - deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem a edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art. 7º. - Fica a empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de novembro de 2002, e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas, decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Juliano Marcos Bregagnoli
Martins
Presidente

Ronaldo Leite Nogueira
Sepulveda
Vice-Presidente

Álvaro Luiz de Andrade
1º Secretário(a)

José Roberto de Almeida
2º Secretário(a)

Documento assinado digitalmente por Juliano Marcos Bregagnoli Martins, Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda, Álvaro Luiz de Andrade, José Roberto de Almeida conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmtaruma.gwlegis.com.br/validador e informe o código **L605G-HRNO1-QH8JA-LRXIL-9J10V** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Autógrafo Nº 39/2024 ao(à) Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 27/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 10/12/2024 09:41:56

Hash Interno: py2ljwlvh9rivqo9qqrw2i58t8bgpksz6obo3lq



Chave de Verificação

L6OSG-HRNO1-QH8JA-LRXIL-9J10V

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmtaruma.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
361.***.***-56	Juliano Marcos Bregagnoli Martins	Assinado em 10/12/2024 10:38
145.***.***-10	Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda	Assinado em 10/12/2024 10:17
012.***.***-00	Álvaro Luiz de Andrade	Assinado em 10/12/2024 15:44
110.***.***-70	José Roberto de Almeida	Assinado em 10/12/2024 09:57

Documento assinado digitalmente por Juliano Marcos Bregagnoli Martins, Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda, Álvaro Luiz de Andrade, José Roberto de Almeida conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmtaruma.gwlegis.com.br/validador e informe o código **L6OSG-HRNO1-QH8JA-LRXIL-9J10V** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

